GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADESÃO Nº 78 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON

TERESINA/PI, 17 DE ABRIL DE 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ - SEFAZ/PI.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços 01/2025 - Pregão Eletrônico: Nº 20/2025/SEAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.000570/2026-67.

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- **A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente deliberação de aprovação orçamentária por parte da SEFAZ/CGFR.** É de inteira responsabilidade do do órgão/ente a verificação quanto a eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5- A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo **no prazo de 90 (noventa) dias, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, caso contrário esta autorização se tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento com a devolução do saldo do quantitativo para aludida ata**;

6- Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviço(s)/produto(s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas, caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8- Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

Item	Descrição	Valor do Item	ARP/PREGÃO/DOE	Empresa	Quantitativo autorizado	Valor total
3	Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros. **COTA PRINCIPAL**	R$ 5,99	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025/SEAD DOE Nº 234/2025, 4/12/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 23.262.384/0001-16	6.751	R$ 40.438,49
4	Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros. **COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP**	R$ 7,00		ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.721.678/0001-02	2.249	R$ 15.743,00

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R$ 56.181,49 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).**

Destaca-se ainda que esta autorização está condicionada a deliberção orçamentária da SEFAZ, que não se manifestando no prazo de 90 (noventa) dias a mesma tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD **Secretário (a) da Administração- SEAD/PI**

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 23/04/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 24/04/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023639183** e o código CRC **06C6EA4E**.